



**DECRETO Nº 17/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a importância da integração intersetorial entre as políticas públicas municipais de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e demais áreas relacionadas à infância e adolescência;

**CONSIDERANDO** a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz para o período de 2026 a 2029;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz, com vigência correspondente ao período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui documento integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único, contendo diretrizes, objetivos, metas, indicadores e estratégias voltadas à infância e adolescência no âmbito municipal.



**Art. 3º** São objetivos da Agenda Transversal:

- I – Promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- II – Fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas;
- III – Ampliar o acesso aos direitos fundamentais;
- IV – Reduzir situações de vulnerabilidade social e violação de direitos;
- V – Fortalecer os mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social.

**Art. 4º** A implementação da Agenda será realizada de forma integrada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Esporte, em articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Art. 5º** Fica instituído o Comitê Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas na Agenda.

§ 1º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal da Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal da Educação;
- III – Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Secretaria Municipal de Cultura;
- VII – Secretaria Municipal de Esporte.

§ 2º A coordenação executiva da Agenda será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 6º** Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – Promover a integração das ações previstas na Agenda;
- II – Acompanhar a execução das metas e indicadores;
- III – Identificar dificuldades e propor medidas corretivas;



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

IV – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;

V – Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no monitoramento da Agenda.

**Art. 7º** O monitoramento da Agenda será realizado de forma contínua, mediante acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidos, devendo ser elaborado relatório anual de avaliação.

**Art. 8º** As ações previstas na Agenda observarão as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º** A Agenda poderá ser revisada e atualizada durante sua vigência, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e adoção dos procedimentos administrativos cabíveis.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 26 de junho de 2026.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**



PREFEITURA DE  
**ARNEIROZ**

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



# AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**2026 – 2029**

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO  
E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS  
E ADOLESCENTES



ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



EDUCAÇÃO



SAÚDE



CULTURA, ESPORTE  
E LAZER



PROTEÇÃO E GARANTIA  
DE DIREITOS



GESTÃO, PARTICIPAÇÃO  
E MONITORAMENTO

**CMDCA**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Crianças e adolescentes no centro  
das políticas públicas.  
Compromisso de todos,  
futuro para sempre.

Secretaria Municipal de  
Assistência Social

## **SUMÁRIO**

### **APRESENTAÇÃO**

#### **1. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- 1.1 Caracterização Demográfica da População Infantojuvenil
- 1.2 Assistência Social, Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda
- 1.3 Saúde da Criança e do Adolescente
- 1.4 Programa Saúde na Escola – PSE
- 1.5 Garantia de Direitos e Atuação do Conselho Tutelar
- 1.6 Principais Desafios Identificados pela Rede de Proteção
- 1.7 Potencialidades do Município

#### **2. JUSTIFICATIVA**

#### **3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL**

- 3.1 Constituição Federal de 1988
- 3.2 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- 3.3 Marco Legal da Primeira Infância
- 3.4 Sistema Único de Assistência Social – SUAS
- 3.5 Sistema Único de Saúde – SUS
- 3.6 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
- 3.7 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- 3.8 Legislação Municipal e Instrumentos de Planejamento

#### **4. OBJETIVOS DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- 4.1 Objetivo Geral
- 4.2 Objetivos Específicos

#### **5. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL**

- 5.1 Eixo I – Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil
- 5.2 Eixo II – Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano
- 5.3 Eixo III – Saúde Integral da Criança e do Adolescente
- 5.4 Eixo IV – Proteção Social e Garantia de Direitos
- 5.5 Eixo V – Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã

5.6 Eixo VI – Gestão, Participação Social e Monitoramento

## **6. MATRIZ DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **7. METAS E INDICADORES DA AGENDA TRANSVERSAL (2026–2029)**

## **8. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL**

8.1 Finalidade da Governança

8.2 Estrutura de Governança

8.3 Coordenação da Agenda

8.4 Participação das Secretarias Municipais

8.5 Monitoramento e Avaliação

8.6 Controle Social e Participação Popular

8.7 Revisão da Agenda

## **9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Finalidade

9.2 Monitoramento das Metas e Indicadores

9.3 Instrumentos de Monitoramento

9.4 Avaliação da Agenda

9.5 Participação Social na Avaliação

9.6 Prestação de Contas e Transparência

9.7 Revisão e Aperfeiçoamento

## **10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

10.1 Princípios da Participação Social

10.2 Participação de Crianças e Adolescentes

10.3 Participação das Famílias

10.4 Participação dos Conselhos e da Sociedade Civil

10.5 Conferências e Espaços de Escuta

10.6 Fortalecimento do Protagonismo Juvenil

10.7 Compromisso com a Gestão Participativa

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Vigência

11.2 Integração aos Instrumentos de Planejamento

11.3 Responsabilidade Compartilhada

11.4 Atualização e Revisão

11.5 Transparência e Publicidade

11.6 Controle Social

11.7 Compromisso Institucional

11.8 Disposição Final

## **ANEXOS**

**ANEXO I – Correspondência entre os Eixos da Agenda Transversal e os Direitos Fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**

**ANEXO II – Correspondência entre os Eixos da Agenda Transversal e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS**

**ANEXO III – Estrutura de Monitoramento e Avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**

**ANEXO IV – Quadro Consolidado dos Programas, Ações e Secretarias Responsáveis da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**

## **APRESENTAÇÃO**

A garantia dos direitos de crianças e adolescentes constitui um compromisso permanente do Município de Arneiroz e um dever compartilhado entre poder público, famílias e sociedade. Reconhecendo a infância e a adolescência como fases essenciais para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, o município apresenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente 2026–2029.

Este documento representa um importante instrumento de planejamento e gestão, elaborado com a finalidade de fortalecer a integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Sua construção reafirma o princípio da prioridade absoluta previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, orientando a atuação governamental para que as necessidades e demandas da população infantojuvenil sejam consideradas de forma permanente e articulada.

A Agenda Transversal foi construída a partir de um processo de diálogo entre diferentes setores da administração pública municipal e instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos. Sua elaboração considerou informações fornecidas pelas políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, bem como pelos serviços, programas, conselhos e demais órgãos que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência.

Mais do que um instrumento de planejamento, esta Agenda expressa o compromisso de Arneiroz com a gestão intersetorial, reconhecendo que a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes depende da atuação conjunta e coordenada das diversas políticas públicas. Nesse sentido, busca promover maior integração entre ações, programas e serviços, contribuindo para a melhoria dos indicadores sociais e para o fortalecimento das oportunidades de desenvolvimento integral.

A presente Agenda também representa um importante avanço no processo de institucionalização das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e mecanismos de acompanhamento que contribuirão para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para a qualificação das ações desenvolvidas ao longo do período de vigência do Plano Plurianual 2026–2029.

Sua elaboração está alinhada às orientações do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, às diretrizes da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aos marcos legais nacionais que asseguram a proteção integral de crianças e adolescentes. Dessa forma, o Município de Arneiroz reafirma seu compromisso com a construção de um território cada vez mais protetivo, inclusivo e comprometido com a garantia de direitos.

Que este documento sirva como instrumento de mobilização, planejamento e ação, fortalecendo a corresponsabilidade entre governo, conselhos, profissionais, famílias, comunidade e toda a rede de proteção, na construção de um presente e de um futuro com mais oportunidades, proteção e dignidade para todas as crianças e adolescentes de Arneiroz.

## **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE**

### **1.1 Caracterização Demográfica da População Infantojuvenil**

Segundo o Censo Demográfico 2022, o Município de Arneiroz possuía população residente de 7.429 habitantes, apresentando estimativa populacional de 7.615 habitantes para o ano de 2025.

O município apresenta elevado índice de escolarização da população de 6 a 14 anos de idade, alcançando 99,45%, demonstrando importante acesso das crianças e adolescentes à educação básica.

A população infantojuvenil representa parcela significativa da população municipal e demanda a implementação de políticas públicas integradas voltadas à promoção do desenvolvimento infantil, à proteção social, ao acesso à educação, à saúde, à cultura, ao esporte e à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **1.2 Educação**

A educação constitui um dos principais instrumentos de promoção do desenvolvimento humano, da inclusão social e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A rede municipal de ensino de Arneiroz é composta por 08 unidades escolares, atendendo crianças e adolescentes em diferentes etapas da educação

básica. No exercício de 2025 foram registradas 292 matrículas na Educação Infantil e 879 matrículas no Ensino Fundamental.

Os indicadores educacionais demonstram resultados positivos quanto à permanência dos estudantes na escola, registrando taxa de abandono escolar de apenas 0,2% e taxa de distorção idade-série de 1,4%. O município também alcançou IDEB de 5,8 na última avaliação divulgada, evidenciando avanços na qualidade do ensino ofertado.

Apesar dos resultados alcançados, permanecem desafios relacionados à alfabetização na idade certa, à redução das desigualdades educacionais entre estudantes da zona urbana e rural, ao fortalecimento da inclusão digital, à ampliação das ações voltadas à saúde mental dos estudantes e à criação de oportunidades para o desenvolvimento integral dos adolescentes.

### **1.3 Assistência Social e Proteção Social**

A Política Municipal de Assistência Social desempenha papel fundamental na proteção social das famílias, na prevenção das vulnerabilidades e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

No âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, foram acompanhadas 300 famílias durante o exercício de 2025, das quais 160 possuíam crianças e adolescentes em sua composição familiar. No mesmo período foram realizadas 431 visitas domiciliares e 1.031 atendimentos individualizados.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendeu 200 participantes, sendo 98 crianças e 102 adolescentes, por meio da realização de 24 atividades coletivas voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento da convivência social e à prevenção de situações de risco social.

No Programa Primeira Infância no SUAS foram acompanhadas 140 crianças e 86 gestantes, sendo realizadas 4.811 visitas domiciliares, contribuindo para o

fortalecimento dos cuidados familiares, da parentalidade positiva e do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Os dados demonstram a relevância da rede socioassistencial para a promoção da proteção social básica, especialmente junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Entre os principais desafios identificados destacam-se as dificuldades de deslocamento das famílias residentes em localidades mais distantes, a baixa participação de alguns usuários nos serviços ofertados, situações de vulnerabilidade social persistente e a necessidade de fortalecimento das estratégias de mobilização e acompanhamento familiar.

#### **1.4 Cadastro Único e Transferência de Renda**

O Cadastro Único para Programas Sociais constitui importante instrumento de identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

No exercício de 2025 o Município de Arneiroz registrou 1.793 famílias cadastradas, totalizando 4.664 pessoas inscritas na base de dados do Governo Federal.

Dentre essas famílias, 415 possuíam crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, evidenciando a importância das políticas voltadas à primeira infância. Além disso, 975 famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família, alcançando aproximadamente 1.105 crianças e adolescentes.

Os dados demonstram a importância das políticas de transferência de renda para a redução das vulnerabilidades sociais e para a garantia das condições mínimas de sobrevivência, alimentação, educação e saúde das famílias arneirozenses.

#### **1.5 Garantia de Direitos e Atuação do Conselho Tutelar**

O Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, desempenhando papel fundamental na proteção e defesa dos direitos infantojuvenis no Município de Arneiroz.

No exercício de 2025 foram realizados 279 atendimentos pelo Conselho Tutelar, com registro de 279 denúncias e realização de 177 visitas domiciliares, demonstrando atuação contínua junto às famílias e à rede de proteção.

Entre as principais violações de direitos identificadas destacam-se os casos de negligência familiar, que representaram o maior volume de ocorrências registradas, totalizando 73 casos. Também foram registrados 9 casos de violência física, 5 casos de violência psicológica, 5 casos de violência sexual e 4 situações relacionadas ao uso de álcool e outras drogas por crianças ou adolescentes.

Não houve registro de casos de trabalho infantil ou abandono familiar durante o período informado. Em relação à evasão escolar, o Conselho Tutelar informou que foram realizadas ações de busca ativa em articulação com a rede municipal, não havendo notificações formais de evasão escolar no período analisado.

No desenvolvimento de suas atribuições, o Conselho Tutelar realizou encaminhamentos para diversos órgãos da rede de proteção, incluindo 33 encaminhamentos ao CRAS, 1 encaminhamento para a área da saúde e 4 encaminhamentos ao Ministério Público.

Os dados evidenciam que a negligência familiar permanece como uma das principais situações de vulnerabilidade enfrentadas por crianças e adolescentes no município, reforçando a necessidade de fortalecimento das ações preventivas, do acompanhamento familiar e da articulação intersetorial entre as políticas públicas.

## **1.6 Principais Desafios Identificados pela Rede de Proteção**

A partir das informações prestadas pelos diversos setores municipais, foram identificados desafios que demandam atuação integrada das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Na área da Assistência Social destacam-se as dificuldades de deslocamento das famílias residentes em comunidades mais distantes, a necessidade de ampliação da participação dos usuários nos serviços ofertados pelo CRAS e as situações persistentes de vulnerabilidade social.

Na Educação, os principais desafios referem-se à alfabetização na idade adequada, à redução das desigualdades educacionais entre estudantes das zonas urbana e rural, ao fortalecimento da inclusão digital, à promoção da saúde mental e à ampliação das oportunidades de desenvolvimento para adolescentes e jovens.

No âmbito do Conselho Tutelar foram apontadas dificuldades relacionadas ao retorno das respostas aos encaminhamentos realizados para alguns órgãos da rede e à necessidade de fortalecimento do entendimento sobre as atribuições específicas de cada instituição integrante do Sistema de Garantia de Direitos, evitando a sobreposição de funções e fortalecendo a corresponsabilidade entre os diversos serviços.

Esses desafios evidenciam a importância da implementação de uma Agenda Transversal da Criança e do Adolescente capaz de promover maior integração entre as políticas públicas municipais e fortalecer a atuação conjunta dos diversos órgãos responsáveis pela garantia de direitos.

## **1.7 Saúde da Criança e do Adolescente**

A Política Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral, na prevenção de agravos e na garantia do acesso aos serviços de saúde para crianças e adolescentes.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, foram acompanhadas, durante o exercício de 2025, 689 crianças na faixa etária de 0 a 10 anos distribuídas entre as Unidades Básicas de Saúde do município, demonstrando importante cobertura do acompanhamento infantil.

Os indicadores de imunização demonstram resultados satisfatórios em diversas vacinas do calendário infantil, destacando-se as coberturas superiores a 90% para Hepatite B ao nascer, VIP, Pentavalente, Hepatite A, DTP, Tríplice Viral, Varicela e reforços vacinais previstos no calendário nacional.

No acompanhamento da saúde materno-infantil, foram registradas 7 gestantes adolescentes atendidas pela rede municipal de saúde durante o ano de 2025.

Quanto aos indicadores de mortalidade infantil, foi registrado 1 óbito infantil no período analisado, reforçando a necessidade da manutenção e fortalecimento das ações de acompanhamento pré-natal, assistência ao parto e atenção integral à primeira infância.

Os principais desafios identificados pela Secretaria Municipal de Saúde incluem a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento familiar, ampliação do acompanhamento psicológico, melhoria da articulação da rede de atenção ao pré-natal de alto risco, aperfeiçoamento dos fluxos de referência e contrarreferência, insuficiência de leitos obstétricos e neonatais nas unidades de referência, além dos impactos da pobreza, insegurança alimentar e baixa escolaridade materna sobre a saúde infantil.

### **1.8 Programa Saúde na Escola – PSE**

O Programa Saúde na Escola constitui importante estratégia de integração entre as políticas de saúde e educação, promovendo ações preventivas e de promoção da saúde junto à comunidade escolar.

Durante o exercício de 2025 foram desenvolvidas ações em diversas unidades de ensino do município, contemplando atividades de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, prevenção de doenças negligenciadas, verificação e atualização da situação vacinal dos estudantes, ações de saúde bucal, prevenção da gravidez na adolescência, promoção da saúde sexual e reprodutiva, atividades voltadas à saúde mental e valorização da vida, além do acompanhamento nutricional por meio de avaliações antropométricas.

As ações desenvolvidas evidenciam o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde integral e com a prevenção de situações que possam comprometer o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

### **1.9 Potencialidades do Município**

O Município de Arneiroz dispõe de importantes estruturas institucionais que favorecem a implementação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência, destacando-se:

- Rede municipal de ensino composta por 08 unidades escolares;
- Indicadores educacionais positivos, com baixo índice de abandono escolar;
- Cobertura de serviços socioassistenciais por meio do CRAS, PAIF, SCFV e Programa Primeira Infância no SUAS;
- Rede de atenção básica à saúde e ações do Programa Saúde na Escola;
- Funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Atuação do Conselho Tutelar;
- Existência de programas específicos voltados à infância e adolescência previstos no Plano Plurianual 2026–2029;
  - Participação do município nas iniciativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para crianças e adolescentes, incluindo as ações vinculadas ao Selo UNICEF.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz constitui um instrumento estratégico de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da população infantojuvenil.

Sua elaboração fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 227, que dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A construção desta Agenda também encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas e nas orientações técnicas do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF para o ciclo do Selo UNICEF.

A realidade social contemporânea demonstra que os desafios enfrentados pelas crianças e adolescentes não podem ser enfrentados de forma isolada por uma única política pública. Questões relacionadas à educação, saúde, assistência social, segurança alimentar, cultura, esporte, convivência familiar, prevenção das violências e promoção da cidadania exigem respostas integradas e coordenadas entre os diversos órgãos governamentais e a sociedade civil.

Nesse contexto, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente surge como instrumento de articulação intersetorial, permitindo que programas, projetos e ações já previstos no Plano Plurianual do Município sejam organizados sob uma perspectiva comum de garantia de direitos, fortalecendo a efetividade das políticas

públicas e ampliando sua capacidade de gerar resultados positivos para a população infantojuvenil.

O Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Arneiroz contempla diversos programas governamentais que impactam diretamente a vida de crianças e adolescentes, abrangendo áreas como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e proteção social. Entretanto, a simples existência desses programas não assegura, por si só, a integração necessária entre as políticas públicas.

A Agenda Transversal busca justamente consolidar essa integração, promovendo o alinhamento de objetivos, metas, indicadores e estratégias entre as diferentes áreas da administração pública municipal, fortalecendo a governança, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a Agenda possibilita o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação das ações governamentais, contribuindo para a tomada de decisões baseada em evidências e para o fortalecimento do controle social exercido pelos conselhos de direitos e demais instâncias de participação popular.

Sua implementação permitirá ao Município de Arneiroz avançar na promoção da proteção integral, na redução das desigualdades, no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e na construção de oportunidades para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente configura-se como instrumento essencial para a consolidação de uma gestão pública comprometida com a garantia de direitos, a promoção da cidadania e a construção de um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para as atuais e futuras gerações do Município de Arneiroz.

### **3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz está fundamentada no conjunto de normas constitucionais, legais e infralegais que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecem a

responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade na garantia de sua proteção integral.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em consonância com o texto constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, consolidou o princípio da proteção integral, estabelecendo mecanismos de promoção, proteção e defesa dos direitos da população infantojuvenil, bem como definindo as competências dos órgãos governamentais e da rede de garantia de direitos.

A Agenda também encontra respaldo na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e ratificada pelo Brasil, que reconhece crianças e adolescentes como titulares de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

No âmbito das políticas públicas setoriais, esta Agenda fundamenta-se na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), na legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nas normativas que disciplinam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A construção da Agenda Transversal também observa as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, do Plano Nacional pela Primeira Infância, da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância e das orientações técnicas emitidas pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, especialmente no âmbito do Selo UNICEF.

Além disso, a Agenda está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituídos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente aqueles relacionados à erradicação da pobreza, saúde e bem-estar, educação de qualidade, igualdade de gênero, redução das desigualdades, promoção da paz, justiça e fortalecimento das instituições.

No âmbito municipal, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente articula-se com o Plano Plurianual do Município de Arneiroz para o período de 2026 a 2029, integrando programas, ações, metas e indicadores das diversas políticas públicas que impactam direta ou indiretamente a vida das crianças e adolescentes.

A implementação desta Agenda será realizada de forma intersetorial, envolvendo as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, além dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais instâncias de participação e controle social.

Dessa forma, a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento e gestão comprometido com a efetivação dos direitos fundamentais da infância e adolescência, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

## **4. OBJETIVOS DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **4.1 Objetivo Geral**

Promover a proteção integral e o desenvolvimento de crianças e adolescentes do Município de Arneiroz, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas, programas, projetos e ações governamentais, assegurando o acesso aos direitos fundamentais e contribuindo para a redução das vulnerabilidades sociais, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a ampliação das oportunidades para o pleno exercício da cidadania.

## **4.2 Objetivos Específicos**

I – Fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando a prevenção e o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, violência e violação de direitos.

II – Ampliar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na educação, promovendo a melhoria da aprendizagem, a redução do abandono escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

III – Fortalecer as ações de atenção integral à saúde da criança e do adolescente, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de agravos, imunização, saúde mental e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento.

IV – Promover o desenvolvimento integral na primeira infância, fortalecendo o apoio às gestantes, crianças e famílias por meio de ações intersetoriais de cuidado, proteção e estímulo ao desenvolvimento infantil.

V – Fortalecer a rede socioassistencial e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ampliando o acompanhamento das famílias e a proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

VI – Incentivar a participação de crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e comunitárias, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, talentos e potencialidades.

VII – Promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades para crianças e adolescentes, especialmente aqueles pertencentes a grupos em situação de maior vulnerabilidade social, econômica ou territorial.

VIII – Fortalecer a atuação integrada dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, ampliando a articulação entre as políticas públicas e os mecanismos de proteção.

IX – Aprimorar os processos de monitoramento, avaliação e produção de informações relacionadas à infância e adolescência, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões baseadas em evidências.

X – Fortalecer os espaços de participação social e controle social, incentivando o protagonismo juvenil e a atuação dos conselhos e demais instâncias de participação cidadã.

### **4.3 Resultados Esperados**

A implementação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá contribuir para:

- A ampliação do acesso aos direitos fundamentais da infância e adolescência;
- O fortalecimento da proteção social e da convivência familiar e comunitária;
- A melhoria dos indicadores educacionais e de saúde;
- A redução das situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- O fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente;
- O aumento da participação social e do protagonismo juvenil;
- O aperfeiçoamento da gestão pública voltada à infância e adolescência;
- O cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026–2029 e nos compromissos assumidos junto ao Selo UNICEF.

## **5. EIXOS ESTRATÉGICOS DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz está estruturada em seis eixos estratégicos que refletem os principais direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e orientam a atuação integrada das políticas públicas municipais.

Os eixos organizam os programas, ações, metas e indicadores previstos no Plano Plurianual 2026–2029, promovendo a articulação entre as diversas áreas governamentais e fortalecendo a proteção integral da população infantojuvenil.

## **EIXO I – PRIMEIRA INFÂNCIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Tem por finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância, assegurando condições adequadas para seu crescimento físico, cognitivo, emocional e social.

Este eixo contempla ações voltadas ao acompanhamento das gestantes, ao fortalecimento dos vínculos familiares, ao desenvolvimento infantil, à saúde materno-infantil, à educação infantil e à proteção social das famílias.

### **Objetivos do Eixo**

- Fortalecer o desenvolvimento integral na primeira infância;
- Apoiar gestantes, crianças e famílias;
- Promover o cuidado integral nos primeiros anos de vida;
- Fortalecer as ações do Programa Primeira Infância no SUAS;
- Ampliar o acesso aos serviços voltados à primeira infância.

## **EIXO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Tem por finalidade assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Este eixo abrange ações relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, alimentação escolar, transporte escolar, inclusão educacional e combate ao abandono escolar.

### **Objetivos do Eixo**

- Garantir o acesso e permanência na escola;

- Melhorar os indicadores educacionais;
- Promover a alfabetização na idade adequada;
- Reduzir desigualdades educacionais;
- Fortalecer a inclusão e a equidade educacional.

### **EIXO III – SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Tem por finalidade promover a saúde integral de crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas, promocionais e assistenciais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Abrange ações de imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, saúde mental, saúde bucal, saúde sexual e reprodutiva, prevenção de agravos e fortalecimento do Programa Saúde na Escola.

#### **Objetivos do Eixo**

- Fortalecer a atenção integral à saúde;
- Ampliar a cobertura vacinal;
- Promover hábitos saudáveis;
- Prevenir doenças e agravos;
- Fortalecer as ações de saúde mental e valorização da vida.

### **EIXO IV – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**

Tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade social, violência e violação de direitos envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.

Integram este eixo as ações desenvolvidas pela Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

#### **Objetivos do Eixo**

- Fortalecer a proteção social básica e especial;

- Prevenir situações de violência e negligência;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Aprimorar o funcionamento da rede de proteção;
- Garantir atendimento adequado às situações de violação de direitos.

## **EIXO V – CULTURA, ESPORTE, LAZER E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Tem por finalidade ampliar as oportunidades de desenvolvimento social, cultural e esportivo de crianças e adolescentes, promovendo inclusão, convivência comunitária e protagonismo juvenil.

Este eixo contempla programas esportivos, culturais, recreativos e de participação social.

### **Objetivos do Eixo**

- Incentivar a prática esportiva;
- Ampliar o acesso à cultura e ao lazer;
- Promover o protagonismo juvenil;
- Fortalecer a convivência comunitária;
- Desenvolver talentos e potencialidades.

## **EIXO VI – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MONITORAMENTO**

Tem por finalidade fortalecer os mecanismos de gestão, planejamento, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Abrange a atuação do CMDCA, dos conselhos setoriais, das conferências e dos mecanismos de participação social.

### **Objetivos do Eixo**

- Fortalecer a governança da Agenda Transversal;

- Aprimorar a produção e análise de indicadores;
- Incentivar a participação social;
- Fortalecer o controle social das políticas públicas;
- Monitorar metas, resultados e impactos da Agenda.

### **Integração dos Eixos**

Os seis eixos estratégicos são complementares e interdependentes, devendo ser implementados de forma articulada pelas diversas secretarias e órgãos municipais, garantindo a transversalidade das ações e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes de Arneiroz.

## **6. MATRIZ DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **EIXO I – PRIMEIRA INFÂNCIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
<b>0131 – Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente</b>	Promover a proteção integral e o desenvolvimento infantil	Atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade	Número de crianças e adolescentes acompanhados	<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>
<b>Programa Primeira</b>	Fortalecer o desenvolvimento infantil na	Visitas domiciliares, acompanhame	Número de crianças e	<b>Secretaria Municipal da</b>

<b>Infância no SUAS</b>	primeira infância	nto familiar e fortalecimento da parentalidade	gestantes acompanhadas	<b>Assistênc ia Social</b>
<b>Atenção Básica à Saúde</b>	<b>Promover o crescimento e desenvolvimento saudável</b>	<b>Acompanham ento infantil, vacinação e puericultura</b>	<b>Cobertura de acompanham ento infantil</b>	<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>

## EIXO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
<b>0231 Ensino Fundamental I</b>	Garantir acesso, permanência e aprendizagem	Oferta do ensino fundamental, acompanhamento escolar e melhoria da aprendizagem	Matrículas, IDEB e taxa de abandono escolar	Secretaria Municipal da Educação
<b>0235 Assistência ao Estudante do Ensino</b>	Apoiar a permanência dos estudantes na escola	Transporte escolar e apoio aos estudantes	Taxa de permanência escolar	Secretaria Municipal da Educação

<b>Fundamenta I</b>				
<b>0196 – Assistência Alimentar e Nutricional</b>	Garantir alimentação adequada aos estudantes	Alimentação escolar	Número de estudantes atendidos	Secretaria Municipal da Educação

### **EIXO III – SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
<b>0171 – Programa de Ações Básicas de Saúde</b>	Fortalecer a atenção integral à saúde da criança e do adolescente	Vacinação, puericultura, acompanhamen to nutricional e saúde preventiva	Cobertura vacinal e acompanhamen to infantil	<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>
<b>Programa Saúde na Escola</b>	Integrar saúde e educação	Ações educativas, prevenção de agravos e promoção da saúde	Número de ações realizadas	<b>Secretaria Municipal da Saúde e Educação</b>

<b>0176</b>	<b>–</b>	<b>Garantir atendimento especializado quando necessário</b>	<b>Consultas, exames e atendimentos especializados</b>	<b>Número de atendimentos realizados</b>	<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>
-------------	----------	---	--	--	--------------------------------------

#### **EIXO IV – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>	
<b>0137</b>	<b>–</b>	<b>Fortalecer a proteção social básica e especial</b>	<b>Atendimento socioassistencial às famílias</b>	<b>Número de famílias acompanhadas</b>	<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>
<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF</b>	<b>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários</b>	<b>Acompanhamento familiar e visitas domiciliares</b>	<b>Número de famílias acompanhadas</b>	<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>	
<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento</b>	<b>Promover convivência comunitária e</b>	<b>Atividades coletivas para crianças e adolescentes</b>	<b>Número de participantes</b>	<b>Secretaria Municipal da</b>	

<b>nto de Vínculos – SCFV</b>	prevenção de riscos sociais			<b>Assistênci a Social</b>
<b>Sistema de Garantia de Direitos</b>	<b>Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes</b>	<b>Atuação integrada do Conselho Tutelar, CMDCA e rede de proteção</b>	<b>Número de atendimentos e encaminhamentos realizados</b>	<b>CMDCA, Conselho Tutelar e Rede de Proteção</b>

## **EIXO V – CULTURA, ESPORTE, LAZER E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
<b>0616 – Desporto Comunitário</b>	Incentivar a prática esportiva	Projetos esportivos para crianças e adolescentes	Número de participantes	<b>Secretaria Municipal de Esporte</b>
<b>Programas Culturais Municipais</b>	Ampliar o acesso à cultura e ao lazer	Oficinas, eventos culturais e atividades recreativas	Número de participantes	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>

<b>Ações de Participação Juvenil</b>	<b>Promover o protagonismo juvenil</b>	<b>Fóruns, encontros e participação social</b>	<b>Número de ações realizadas</b>	<b>Secretarias Municipais e CMDCA</b>
--------------------------------------	--	--	-----------------------------------	---------------------------------------

## **EIXO VI – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MONITORAMENTO**

<b>Programa do PPA</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Principais Ações</b>	<b>Indicador</b>	<b>Responsável</b>
<b>Gestão da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	Fortalecer a governança da Agenda Transversal	Planejamento, monitoramento e avaliação das ações	Relatórios produzidos e reuniões realizadas	<b>CMDCA</b>
<b>Gestão da Política de Assistência Social</b>	Produzir informações para subsidiar decisões	Monitoramento dos serviços e indicadores sociais	Indicadores monitorados	<b>Secretaria Municipal da Assistência Social</b>
<b>Gestão Intersetorial</b>	<b>Integrar políticas públicas voltadas à</b>	<b>Reuniões e pactuações intersetoriais</b>	<b>Número de reuniões realizadas</b>	<b>Comitê Intersetorial da Agenda</b>

	<b>infância e adolescência</b>			
--	------------------------------------	--	--	--

**7. METAS E INDICADORES DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (2026–2029).**

**EIXO I – PRIMEIRA INFÂNCIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
<b>Manter o acompanhamento das crianças atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS</b>	Número de crianças acompanhadas	140 crianças
<b>Manter o acompanhamento das gestantes vinculadas ao Programa Primeira Infância</b>	Número de gestantes acompanhadas	86 gestantes
<b>Fortalecer as visitas domiciliares às famílias da primeira infância</b>	Número de visitas realizadas	4.811 visitas

<b>Ampliar a articulação intersetorial para a primeira infância</b>	Número de ações integradas realizadas	A definir
---	---------------------------------------	-----------

## **EIXO II – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
<b>Manter a taxa de abandono escolar inferior a 1%</b>	Taxa de abandono escolar	0,2%
<b>Reduzir progressivamente a distorção idade-série</b>	Taxa de distorção idade-série	1,4%
<b>Manter ou elevar o desempenho educacional do município</b>	IDEB	5,8
<b>Garantir a oferta de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal</b>	Número de estudantes atendidos	Rede municipal de ensino
<b>Fortalecer ações de busca ativa escolar</b>	Número de estudantes reinseridos na escola	A definir

## **EIXO III – SAÚDE INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
-------------	------------------	-------------------------------

<b>Manter cobertura vacinal adequada conforme o calendário nacional</b>	Percentual de cobertura vacinal	Conforme registros de 2025
<b>Garantir acompanhamento das crianças de 0 a 10 anos pela Atenção Primária</b>	Número de crianças acompanhadas	689 crianças
<b>Fortalecer ações de prevenção da gravidez na adolescência</b>	Número de ações realizadas	A definir
<b>Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola</b>	Número de ações executadas	Conforme cronograma anual
<b>Reduzir fatores de risco relacionados à saúde infantil</b>	Indicadores de saúde infantil monitorados	A definir

#### **EIXO IV – PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
<b>Manter o acompanhamento das famílias atendidas pelo PAIF</b>	Número de famílias acompanhadas	<b>300 famílias</b>
<b>Fortalecer o acompanhamento das famílias com crianças e adolescentes</b>	Número de famílias acompanhadas	<b>160 famílias</b>

<b>Ampliar a participação de crianças e adolescentes no SCFV</b>	Número de participantes	<b>200 participantes</b>
<b>Fortalecer a atuação da rede de proteção</b>	Número de reuniões e ações integradas	<b>A definir</b>
<b>Reduzir situações de negligência familiar identificadas pela rede de proteção</b>	Número de ocorrências registradas	<b>73 casos</b>

#### **EIXO V – CULTURA, ESPORTE, LAZER E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
<b>Ampliar a participação de crianças e adolescentes em atividades esportivas</b>	Número de participantes	<b>A definir</b>
<b>Incentivar a participação em atividades culturais</b>	Número de participantes	<b>A definir</b>
<b>Promover ações de protagonismo juvenil</b>	Número de ações realizadas	<b>A definir</b>
<b>Estimular a ocupação de espaços públicos de convivência</b>	Número de eventos realizados	<b>A definir</b>

## EIXO VI – GESTÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MONITORAMENTO

<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Situação de Referência</b>
<b>Realizar monitoramento anual da Agenda Transversal</b>	Relatório anual elaborado	<b>Não existente</b>
<b>Fortalecer a atuação do CMDCA no acompanhamento da Agenda</b>	Número de reuniões realizadas	<b>Calendário anual</b>
<b>Promover reuniões intersetoriais periódicas</b>	Número de reuniões realizadas	<b>A definir</b>
<b>Atualizar indicadores da infância e adolescência anualmente</b>	Painel de indicadores atualizado	<b>Não existente</b>
<b>Produzir relatórios de avaliação da Agenda</b>	<b>Relatórios produzidos</b>	<b>Não existente</b>

### **Diretrizes para Monitoramento das Metas**

O acompanhamento das metas e indicadores da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será realizado de forma contínua pelas secretarias municipais responsáveis pelas ações previstas nesta Agenda, sob coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com apoio das demais instâncias integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Os indicadores deverão ser atualizados anualmente e apresentados em reunião específica de monitoramento, permitindo a avaliação dos resultados alcançados, a identificação de desafios e a adoção de medidas corretivas necessárias ao cumprimento dos objetivos estabelecidos.

## **8. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **8.1 Finalidade da Governança**

A Governança da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por finalidade assegurar a articulação intersetorial das políticas públicas municipais, promover o acompanhamento das ações previstas nesta Agenda e fortalecer os mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação e controle social voltados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A governança será desenvolvida de forma integrada pelos órgãos da administração pública municipal e pelas instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, observando os princípios da intersetorialidade, participação social, transparência e corresponsabilidade institucional.

### **8.2 Estrutura de Governança**

A implementação e o acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente serão realizados por meio dos seguintes órgãos e instâncias:

#### **I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Compete ao CMDCA:

- Acompanhar a implementação da Agenda Transversal;
- Deliberar sobre diretrizes relacionadas à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- Monitorar os resultados alcançados;
- Promover a articulação entre governo e sociedade civil;
- Receber e apreciar os relatórios anuais de monitoramento da Agenda;
- Propor recomendações para aperfeiçoamento das ações.

## **II – Comitê Intersetorial da Agenda Transversal**

Fica instituído o Comitê Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, como instância técnica de articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste instrumento.

O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;

### **Competências do Comitê Intersetorial**

Compete ao Comitê:

- Promover a integração das ações previstas na Agenda;
- Acompanhar a execução das metas e indicadores;
- Identificar dificuldades e propor medidas corretivas;
- Produzir informações para subsidiar o monitoramento da Agenda;
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
- Apoiar o CMDCA no processo de avaliação dos resultados.

### **8.3 Coordenação da Agenda**

A coordenação executiva da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio da equipe técnica responsável pela gestão da política de assistência social e articulação intersetorial.

Compete à Coordenação Executiva:

- Convocar reuniões do Comitê Intersetorial;
- Consolidar informações e indicadores;
- Elaborar relatórios de monitoramento;
- Promover a articulação entre os órgãos envolvidos;
- Apoiar tecnicamente os processos de avaliação da Agenda.

### **8.4 Participação das Secretarias Municipais**

As secretarias municipais responsáveis pela execução das ações previstas nesta Agenda deverão:

- Executar as ações sob sua responsabilidade;
- Produzir e disponibilizar informações para monitoramento;
- Participar das reuniões intersetoriais;
- Contribuir para o alcance das metas estabelecidas;
- Integrar os processos de planejamento, execução e avaliação das ações voltadas à infância e adolescência.

### **8.5 Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento da Agenda será realizado de forma contínua, mediante acompanhamento dos indicadores e metas estabelecidos.

A avaliação deverá ocorrer, no mínimo:

- Semestralmente, por meio de reuniões do Comitê Intersetorial;
- Anualmente, mediante elaboração de Relatório de Monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente.

Os relatórios produzidos deverão ser apresentados ao CMDCA para apreciação e deliberação, bem como disponibilizados para consulta pública, observados os princípios da transparência e do controle social.

### **8.6 Controle Social e Participação Popular**

O acompanhamento da Agenda Transversal contará com a participação dos conselhos de políticas públicas, organizações da sociedade civil, usuários dos serviços e demais atores da rede de proteção social.

Serão estimulados mecanismos de participação que permitam a manifestação de crianças, adolescentes e suas famílias acerca das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados.

### **8.7 Revisão da Agenda**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente poderá ser revisada periodicamente sempre que houver necessidade de adequação às mudanças no contexto social, às alterações normativas ou aos resultados do monitoramento e avaliação das políticas públicas.

As revisões deverão ser apreciadas pelo CMDCA e submetidas aos procedimentos administrativos cabíveis.

## **9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **9.1 Finalidade**

O monitoramento e a avaliação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constituem instrumentos essenciais para verificar a efetividade das ações desenvolvidas, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas,

subsidiar a tomada de decisões e promover o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O processo de monitoramento permitirá identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade na garantia dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Arneiroz.

## **9.2 Monitoramento das Metas e Indicadores**

O acompanhamento da Agenda será realizado de forma contínua por meio da coleta, análise e atualização dos indicadores definidos nesta Agenda.

Cada órgão ou secretaria responsável pelas ações previstas deverá manter atualizadas as informações referentes aos indicadores sob sua responsabilidade, fornecendo os dados necessários para a consolidação dos relatórios de monitoramento.

O monitoramento deverá observar, entre outros, os seguintes indicadores:

- Crianças acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS;
- Gestantes acompanhadas pela rede socioassistencial;
- Cobertura vacinal infantil;
- Crianças acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde;
- Taxa de abandono escolar;
- Taxa de distorção idade-série;
- IDEB da rede municipal;
- Famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Participantes do SCFV;
- Ocorrências registradas pelo Conselho Tutelar;

- Crianças e adolescentes beneficiários de programas de transferência de renda;
- Participação em atividades esportivas, culturais e comunitárias.

### **9.3 Instrumentos de Monitoramento**

Para acompanhamento da Agenda poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

#### **I – Relatório Semestral de Acompanhamento**

Documento técnico destinado a registrar a evolução das ações, metas e indicadores da Agenda, identificando avanços, dificuldades e recomendações.

#### **II – Relatório Anual de Monitoramento**

Documento consolidado contendo análise dos resultados alcançados durante o exercício, avaliação do cumprimento das metas e recomendações para o planejamento do período seguinte.

#### **III – Painel Municipal de Indicadores da Infância e Adolescência**

Instrumento destinado à organização e atualização periódica dos principais indicadores relacionados à infância e adolescência, permitindo o acompanhamento da evolução dos resultados ao longo da vigência da Agenda.

#### **IV – Reuniões de Monitoramento Intersetorial**

Espaço destinado à análise conjunta dos resultados alcançados, à discussão dos desafios identificados e à definição de estratégias para aprimoramento das ações.

### **9.4 Avaliação da Agenda**

A avaliação da Agenda Transversal será realizada de forma periódica, considerando:

- O cumprimento das metas estabelecidas;

- A evolução dos indicadores;
- A efetividade das ações desenvolvidas;
- O grau de articulação intersetorial alcançado;
- O impacto das ações na promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

A avaliação deverá considerar tanto aspectos quantitativos quanto qualitativos, incorporando informações produzidas pelos serviços públicos, conselhos de direitos e demais órgãos integrantes da rede de proteção.

### **9.5 Participação Social na Avaliação**

O processo de avaliação deverá assegurar a participação dos diversos atores envolvidos na implementação da Agenda, incluindo:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Conselhos setoriais;
- Organizações da sociedade civil;
- Profissionais das políticas públicas;
- Crianças, adolescentes e suas famílias, sempre que possível e adequado.

A participação social contribuirá para fortalecer a transparência, o controle social e a legitimidade dos resultados obtidos.

### **9.6 Prestação de Contas e Transparência**

Os resultados da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverão ser amplamente divulgados à população por meio dos canais oficiais do Município, observando os princípios da publicidade, transparência e controle social.

Os relatórios anuais de monitoramento deverão ser apresentados ao CMDCA e disponibilizados para consulta pública, permitindo o acompanhamento da execução das ações e dos resultados alcançados.

### **9.7 Revisão e Aperfeiçoamento**

Os resultados obtidos por meio do monitoramento e da avaliação poderão subsidiar a revisão das metas, estratégias e ações da Agenda, sempre que necessário, visando adequá-la às necessidades da população infantojuvenil e aos desafios identificados ao longo de sua implementação.

A revisão da Agenda deverá observar as deliberações do CMDCA e as diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual do Município.

## **10. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

### **10.1 Princípios da Participação Social**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz reconhece a participação social como elemento fundamental para a efetivação dos direitos da infância e adolescência e para o fortalecimento da gestão democrática das políticas públicas.

A participação de crianças, adolescentes, famílias, organizações da sociedade civil, conselhos de direitos e demais atores sociais contribui para a construção de políticas públicas mais eficientes, inclusivas e alinhadas às necessidades reais da população.

O protagonismo infantojuvenil constitui importante instrumento de formação cidadã, fortalecimento da autonomia e desenvolvimento das capacidades de participação democrática, devendo ser incentivado e respeitado em todas as ações desenvolvidas no âmbito desta Agenda.

### **10.2 Participação de Crianças e Adolescentes**

O Município de Arneiroz buscará promover a participação de crianças e adolescentes nos processos de discussão, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à garantia de seus direitos, respeitando suas características, faixa etária e capacidade de expressão.

A participação poderá ocorrer por meio de:

- Fóruns, encontros e conferências voltadas à infância e adolescência;
- Atividades desenvolvidas nas unidades escolares;
- Ações promovidas pelos serviços socioassistenciais;
- Projetos culturais, esportivos e comunitários;
- Consultas e escutas qualificadas realizadas pelos órgãos municipais;
- Atividades promovidas pelo CMDCA e demais conselhos de políticas públicas.

### **10.3 Participação das Famílias**

As famílias desempenham papel fundamental na proteção, desenvolvimento e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, a Agenda prevê o fortalecimento de mecanismos que favoreçam a participação das famílias nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações públicas, especialmente por meio dos serviços ofertados pela Assistência Social, Educação e Saúde.

Serão estimuladas ações de orientação, mobilização comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a corresponsabilidade na proteção integral da infância e adolescência.

### **10.4 Participação dos Conselhos e da Sociedade Civil**

A implementação da Agenda Transversal contará com a participação ativa dos órgãos de controle social e das organizações da sociedade civil.

Destacam-se entre esses atores:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Organizações da sociedade civil;
- Entidades comunitárias;
- Associações e grupos representativos da população.

A participação dessas instituições contribuirá para o fortalecimento da transparência, da fiscalização das ações governamentais e da defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

### **10.5 Conferências e Espaços de Escuta**

O Município incentivará a realização e participação em conferências, fóruns, audiências públicas, reuniões comunitárias e demais espaços democráticos destinados à discussão das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Sempre que possível, serão promovidos mecanismos de escuta qualificada que permitam a manifestação de crianças e adolescentes acerca das ações, programas e serviços ofertados pelo poder público.

### **10.6 Fortalecimento do Protagonismo Juvenil**

A Agenda Transversal reconhece os adolescentes e jovens como agentes de transformação social e sujeitos ativos na construção das políticas públicas.

Nesse sentido, serão incentivadas ações que promovam:

- Participação cidadã;

- Educação para a cidadania;
- Liderança juvenil;
- Voluntariado;
- Inclusão digital;
- Participação em espaços de representação social;
- Desenvolvimento de projetos comunitários e iniciativas de interesse coletivo.

### **10.7 Compromisso com a Gestão Participativa**

A implementação desta Agenda observará os princípios da gestão democrática, da participação popular e do controle social, garantindo que os diversos atores envolvidos possam contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O fortalecimento da participação social constitui condição essencial para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a proteção integral das crianças e adolescentes do Município de Arneiroz.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **11.1 Vigência**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz terá vigência correspondente ao período de execução do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, constituindo instrumento complementar de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

### **11.2 Integração aos Instrumentos de Planejamento**

A presente Agenda integra o sistema municipal de planejamento governamental, observando as diretrizes, programas, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

As ações previstas nesta Agenda deverão ser executadas em consonância com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias de cada exercício.

### **11.3 Responsabilidade Compartilhada**

A implementação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui responsabilidade compartilhada entre os órgãos da administração pública municipal, os conselhos de políticas públicas, o Sistema de Garantia de Direitos, as organizações da sociedade civil, as famílias e a comunidade.

Cada órgão envolvido deverá contribuir para a execução das ações sob sua responsabilidade, promovendo a integração intersetorial necessária ao alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

### **11.4 Atualização e Revisão**

A Agenda poderá ser atualizada ou revisada durante sua vigência sempre que necessário, em decorrência:

- De alterações na legislação aplicável;
- De mudanças nas prioridades da política pública;
- De resultados obtidos no processo de monitoramento e avaliação;
- De recomendações dos órgãos de controle social;
- De demandas identificadas junto à população.

As revisões deverão ser submetidas à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e aos procedimentos administrativos cabíveis.

### **11.5 Transparência e Publicidade**

Os relatórios de monitoramento, avaliação e demais documentos produzidos no âmbito desta Agenda deverão observar os princípios da publicidade,

transparência e controle social, sendo disponibilizados por meio dos canais oficiais do Município, sempre que possível.

### **11.6 Controle Social**

O acompanhamento da execução desta Agenda será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com apoio dos demais conselhos de políticas públicas, do Conselho Tutelar e das instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

### **11.7 Compromisso Institucional**

O Município de Arneiroz reafirma, por meio desta Agenda, seu compromisso com a proteção integral, a promoção dos direitos e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo a articulação intersetorial das políticas públicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com as futuras gerações.

### **11.8 Disposição Final**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento permanente de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência, devendo orientar as ações governamentais durante o período de vigência do Plano Plurianual 2026–2029, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas demais normativas aplicáveis.

## ANEXO I

### CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS EIXOS DA AGENDA TRANSVERSAL E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

#### Finalidade

O presente anexo tem por finalidade demonstrar a vinculação entre os Eixos Estratégicos da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz e os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), reforçando o compromisso municipal com a proteção integral da infância e adolescência.

#### Quadro de Correspondência

<b>Eixo Estratégico</b>	<b>Direitos Fundamentais Relacionados</b>	<b>Fundamentação no ECA</b>
<b>Eixo I – Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil</b>	Direito à vida, à saúde, à alimentação, ao desenvolvimento integral, à convivência familiar e comunitária	Arts. 7º, 8º, 9º, 19 e 53
<b>Eixo II – Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	Direito à educação, à cultura, ao desenvolvimento pessoal, à preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho	Arts. 53, 54, 55 e 58

<b>Eixo III – Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	Direito à vida, à saúde, à proteção e ao desenvolvimento saudável	Arts. 7º ao 14
<b>Eixo IV – Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	Direito à proteção contra negligência, violência, discriminação, exploração e opressão	Arts. 5º, 13, 70 e 98
<b>Eixo V – Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã</b>	Direito ao esporte, lazer, cultura, liberdade, respeito, dignidade e participação social	Arts. 15, 16, 17, 53 e 59
<b>Eixo VI – Gestão, Participação Social e Monitoramento</b>	Direito à prioridade absoluta, proteção integral e participação na formulação e controle das políticas públicas	Arts. 4º, 86, 87 e 88

### **Proteção Integral e Prioridade Absoluta**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente fundamenta-se nos princípios da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta, previstos no artigo 227 da Constituição Federal e incorporados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esses princípios reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecem que a formulação, execução e monitoramento das políticas públicas devem assegurar condições adequadas para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

## **Intersetorialidade na Garantia de Direitos**

A garantia dos direitos previstos no ECA exige a atuação articulada das diversas políticas públicas municipais. Nesse sentido, os eixos estratégicos da Agenda Transversal foram estruturados de forma a integrar ações das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

A articulação intersetorial busca assegurar respostas mais eficazes às necessidades da população infantojuvenil, fortalecendo a prevenção de violações de direitos e ampliando o acesso às políticas públicas essenciais.

## **Compromisso Municipal**

Por meio desta Agenda, o Município de Arneiroz reafirma seu compromisso com a efetivação dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo ações integradas que contribuam para a proteção integral, a inclusão social e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

## **ANEXO II**

### **CORRESPONDÊNCIA ENTRE OS EIXOS DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**

#### **Finalidade**

O presente anexo tem por finalidade demonstrar o alinhamento entre os Eixos Estratégicos da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituídos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU.

A integração entre a Agenda Municipal e os ODS fortalece a implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância e adolescência, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e resiliente.

## Quadro de Correspondência

<b>Eixo Estratégico</b>	<b>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Relacionados</b>
<b>Eixo I – Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil</b>	<b>ODS 1 – Erradicação da Pobreza;</b> <b>ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;</b> <b>ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;</b> <b>ODS 10 – Redução das Desigualdades</b>
<b>Eixo II – Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	<b>ODS 4 – Educação de Qualidade;</b> <b>ODS 5 – Igualdade de Gênero;</b> <b>ODS 10 – Redução das Desigualdades</b>
<b>Eixo III – Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	<b>ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;</b> <b>ODS 6 – Água Potável e Saneamento;</b> <b>ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável</b>
<b>Eixo IV – Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	<b>ODS 1 – Erradicação da Pobreza;</b> <b>ODS 5 – Igualdade de Gênero;</b> <b>ODS 10 – Redução das Desigualdades;</b> <b>ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b>

<p><b>Eixo V – Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã</b></p>	<p><b>ODS 3 – Saúde e Bem-Estar;</b></p> <p><b>ODS 4 – Educação de Qualidade;</b></p> <p><b>ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;</b></p> <p><b>ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes</b></p>
<p><b>Eixo VI – Gestão, Participação Social e Monitoramento</b></p>	<p><b>ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes;</b></p> <p><b>ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação</b></p>

## **CONTRIBUIÇÃO DA AGENDA PARA OS ODS**

### **ODS 1 – Erradicação da Pobreza**

A Agenda contribui para a redução da pobreza por meio das ações da Assistência Social, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS e demais serviços de proteção social destinados às famílias em situação de vulnerabilidade.

### **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**

As ações de segurança alimentar, alimentação escolar, acompanhamento nutricional e fortalecimento da primeira infância contribuem para a promoção da alimentação adequada e saudável de crianças e adolescentes.

### **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**

A Agenda fortalece a atenção integral à saúde da criança e do adolescente por meio da imunização, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento,

saúde mental, saúde bucal, Programa Saúde na Escola e demais ações da Atenção Primária à Saúde.

#### **ODS 4 – Educação de Qualidade**

As ações voltadas à ampliação do acesso, permanência e melhoria da aprendizagem contribuem diretamente para a garantia de educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

#### **ODS 5 – Igualdade de Gênero**

As ações de prevenção da violência, enfrentamento da exploração sexual, promoção dos direitos das meninas e prevenção da gravidez na adolescência contribuem para a promoção da igualdade de gênero.

#### **ODS 10 – Redução das Desigualdades**

A Agenda prioriza a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso equitativo às políticas públicas municipais.

#### **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**

As ações culturais, esportivas, recreativas e comunitárias fortalecem os vínculos sociais e ampliam as oportunidades de convivência e participação cidadã.

#### **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

A atuação do Sistema de Garantia de Direitos, do Conselho Tutelar, do CMDCA e da rede de proteção contribui para a prevenção das violências e para o fortalecimento das instituições responsáveis pela proteção da infância e adolescência.

#### **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**

A Agenda fundamenta-se na articulação entre órgãos governamentais, conselhos, organizações da sociedade civil e demais parceiros institucionais, fortalecendo a cooperação para o alcance dos resultados previstos.

## **Compromisso com a Agenda 2030**

O Município de Arneiroz reconhece que a promoção dos direitos das crianças e adolescentes constitui elemento essencial para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Por meio da implementação desta Agenda Transversal, o Município reafirma seu compromisso com os princípios da Agenda 2030, contribuindo para o desenvolvimento humano, a inclusão social e a construção de oportunidades para as atuais e futuras gerações.

## **ESTRUTURA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **1. Finalidade**

A presente Estrutura de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade orientar o acompanhamento sistemático da execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz, assegurando a produção de informações, a avaliação de resultados e o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à garantia dos direitos da infância e adolescência.

O monitoramento será realizado de forma contínua, participativa e intersetorial, permitindo identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria durante a vigência da Agenda.

### **2. Fluxo de Monitoramento**

#### **Etapa 1 – Coleta de Informações**

Cada secretaria e órgão participante deverá registrar e consolidar periodicamente as informações relacionadas às ações, metas e indicadores sob sua responsabilidade.

#### **Responsáveis:**

- Secretaria Municipal da Assistência Social;

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Conselho Tutelar;
- CMDCA.

**Periodicidade:**

Trimestral.

**Etapa 2 – Consolidação dos Dados**

A Secretaria Municipal da Assistência Social, na condição de Coordenação Executiva da Agenda, realizará a consolidação dos dados encaminhados pelos diversos órgãos participantes.

**Produtos:**

- Planilha Consolidada de Indicadores;
- Relatório Técnico de Acompanhamento.

**Periodicidade:**

Semestral.

**Etapa 3 – Reunião de Monitoramento Intersetorial**

O Comitê Intersetorial da Agenda realizará reunião para análise dos dados consolidados.

**Objetivos:**

- Avaliar a execução das ações;
- Verificar o cumprimento das metas;

- Identificar dificuldades;
- Propor estratégias de aprimoramento;
- Definir encaminhamentos.

**Periodicidade:**

Semestral.

**Etapa 4 – Apresentação ao CMDCA**

Os resultados consolidados deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Competências do CMDCA:**

- Acompanhar a execução da Agenda;
- Avaliar os resultados apresentados;
- Formular recomendações;
- Deliberar sobre medidas de aperfeiçoamento.

**Periodicidade:**

Anual.

**3. Instrumentos de Monitoramento**

**3.1 Planilha Municipal de Indicadores**

A Planilha Municipal de Indicadores deverá conter, no mínimo:

<b>Eixo</b>	<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Resultado Atual</b>	<b>Situação</b>
Primeira Infância	Crianças acompanhadas	140	_____	<input type="checkbox"/> Atingida

				<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não atingida
Educação	Taxa de abandono escolar	< 1%	_____	<input type="checkbox"/> Atingida <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não atingida
Saúde	Cobertura vacinal	≥ 95%	_____	<input type="checkbox"/> Atingida <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não atingida
Proteção Social	Famílias acompanhadas pelo PAIF	300	_____	<input type="checkbox"/> Atingida <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não atingida

### 3.2 Relatório Semestral de Acompanhamento

O Relatório Semestral deverá conter:

#### Identificação

- Período Avaliado;
- Órgão Responsável;
- Data da Elaboração.

#### Execução das Ações

- Ações realizadas;
- Público atendido;
- Resultados alcançados.

### **Indicadores**

- Metas previstas;
- Resultados obtidos;
- Percentual de execução.

### **Desafios**

- Dificuldades encontradas;
- Necessidades identificadas.

### **Recomendações**

- Propostas de melhoria;
- Encaminhamentos necessários.

## **3.3 Relatório Anual de Monitoramento**

O Relatório Anual deverá consolidar todas as informações produzidas durante o exercício.

### **Estrutura Mínima**

1. Apresentação;
2. Metodologia;
3. Resultados por Eixo Estratégico;
4. Cumprimento das Metas;
5. Evolução dos Indicadores;

6. Principais Desafios;
7. Recomendações;
8. Deliberações do CMDCA.

#### **4. Critérios de Avaliação das Metas**

As metas serão classificadas conforme os seguintes parâmetros:

<b>Percentual de Alcance</b>	<b>Classificação</b>	
<b>90% a 100%</b>	Meta Atingida	
<b>60% a 89%</b>	Meta Parcialmente Atingida	
<b>Abaixo de 60%</b>	Meta Não Atingida	

#### **5. Indicadores Prioritários para Monitoramento**

Deverão ser monitorados prioritariamente:

##### **Primeira Infância**

- Crianças acompanhadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS;
- Gestantes acompanhadas;
- Visitas domiciliares realizadas.

##### **Educação**

- Matrículas escolares;
- Taxa de abandono escolar;
- Taxa de distorção idade-série;

- IDEB.

### **Saúde**

- Cobertura vacinal;
- Crianças acompanhadas pela Atenção Primária;
- Gestaç o na adolesc ncia;
- Mortalidade infantil.

### **Proteç o Social**

- Fam lias acompanhadas pelo PAIF;
- Participantes do SCFV;
- Benefici rios do Bolsa Fam lia.

### **Garantia de Direitos**

- Atendimentos do Conselho Tutelar;
- Casos de neglig ncia;
- Casos de viol ncia contra crianç s e adolescentes;
- Encaminhamentos realizados pela rede de proteç o.

## **6. Transpar ncia e Controle Social**

Os resultados do monitoramento dever o ser divulgados por meio:

- Reuni es do CMDCA;
- Audi ncias p blicas, quando necess rio;
- Relat rios institucionais;
- Portais e canais oficiais do Munic pio;
- Confer ncias e espaç s de participaç o social.

A divulgação dos resultados visa fortalecer a transparência, o controle social e a participação da sociedade no acompanhamento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

#### ANEXO IV

### QUADRO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E SECRETARIAS RESPONSÁVEIS DA AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Finalidade

O presente Anexo tem por finalidade consolidar os programas, ações e órgãos responsáveis pela implementação da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz, evidenciando a integração entre as políticas públicas municipais e sua vinculação ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

Este instrumento constitui referência para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

<b>Eixo Estratégico</b>	<b>Programa/Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Secretaria/Órgão Responsável</b>
<b>Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil</b>	Programa Primeira Infância no SUAS	Promover o desenvolvimento integral na primeira infância	Assistência Social
<b>Primeira Infância e</b>	Acompanhamento de Gestantes	Fortalecer os cuidados na	Assistência Social e Saúde

<b>Desenvolvimento Infantil</b>		gestação e primeira infância	
<b>Primeira Infância e Desenvolvimento Infantil</b>	Puericultura e Desenvolvimento Infantil	Garantir acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil	Saúde
<b>Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	Programa Ensino Fundamental	Garantir acesso, permanência e aprendizagem escolar	Educação
<b>Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	Transporte Escolar	Assegurar o acesso dos estudantes à escola	Educação
<b>Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	Alimentação Escolar	Promover segurança alimentar e nutricional dos estudantes	Educação
<b>Educação de Qualidade e Desenvolvimento Humano</b>	Busca Ativa Escolar	Prevenir abandono e evasão escolar	Educação e Rede de Proteção

<b>Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	Atenção Primária à Saúde	Promover saúde integral de crianças e adolescentes	Saúde
<b>Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	Programa Saúde na Escola – PSE	Integrar ações de saúde e educação	Saúde e Educação
<b>Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	Imunização	Ampliar e manter cobertura vacinal	Saúde
<b>Saúde Integral da Criança e do Adolescente</b>	Saúde Mental	Promover ações de prevenção e cuidado em saúde mental	Saúde
<b>Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	PAIF	Fortalecer vínculos familiares e comunitários	Assistência Social
<b>Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	SCFV	Promover convivência e fortalecimento de vínculos	Assistência Social
<b>Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda	Identificar e acompanhar famílias vulneráveis	Assistência Social

<b>Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	Conselho Tutelar	Garantir proteção dos direitos da criança e do adolescente	Conselho Tutelar
<b>Proteção Social e Garantia de Direitos</b>	CMDCA	Deliberar e acompanhar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente	CMDCA
<b>Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã</b>	Desporto Comunitário	Incentivar a prática esportiva	Esporte
<b>Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã</b>	Projetos Culturais	Ampliar o acesso à cultura e às manifestações artísticas	Cultura
<b>Cultura, Esporte, Lazer e Participação Cidadã</b>	Eventos Comunitários	Fortalecer a convivência social e comunitária	Cultura, Esporte e Assistência Social
<b>Gestão, Participação</b>	Monitoramento da Agenda Transversal	Acompanhar metas, indicadores e resultados	Comitê Intersetorial

<b>Social e Monitoramento</b>			
<b>Gestão, Participação Social e Monitoramento</b>	Reuniões Intersetoriais	Fortalecer a articulação das políticas públicas	Comitê Intersetorial
<b>Gestão, Participação Social e Monitoramento</b>	Relatórios Anuais de Monitoramento	Avaliar resultados e subsidiar decisões	CMDCA e Comitê Intersetorial

### **Órgãos Integrantes da Agenda Transversal**

A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente contará com a participação dos seguintes órgãos e instituições:

#### **Gestão Municipal**

- Secretaria Municipal da Assistência Social;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte;
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

#### **Sistema de Garantia de Direitos**

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

- Conselho Tutelar;
- Conselhos Setoriais;
- Ministério Público (quando acionado);
- Poder Judiciário (quando acionado);
- Defensoria Pública (quando acionada).

### **Sociedade Civil**

- Organizações da Sociedade Civil;
- Associações Comunitárias;
- Instituições Religiosas;
- Famílias;
- Crianças e adolescentes.

### **Síntese da Transversalidade**

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente do Município de Arneiroz estrutura-se a partir da integração entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e demais áreas governamentais, assegurando que os direitos da infância e adolescência sejam considerados de forma prioritária no planejamento, execução e monitoramento das ações municipais.

A articulação entre programas, serviços, benefícios, projetos e órgãos públicos possibilita respostas mais efetivas às necessidades da população infantojuvenil, fortalecendo a proteção integral e contribuindo para o desenvolvimento humano e social do município.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Dispõe sobre os direitos e garantias fundamentais e estabelece a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC. Brasília, DF, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Guia Metodológico do Selo UNICEF. Brasília: UNICEF Brasil.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Prioridade Absoluta para Crianças e Adolescentes. Brasília: UNICEF Brasil.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Brasília: UNICEF Brasil.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Guia de Apuração do Orçamento da Primeira Infância. Brasília: UNICEF Brasil.

ARNEIROZ (CE). Plano Plurianual – PPA 2026–2029. Prefeitura Municipal de Arneiroz, 2025.

ARNEIROZ (CE). Informações e dados administrativos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Conselho Tutelar, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, PAIF, SCFV e Programa Primeira Infância no SUAS, utilizados para elaboração do Diagnóstico Situacional da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente 2026–2029.